



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO N.º 67/2017.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE : O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 13.244.087/0001-08, com sede Administrativa na Avenida Antônio Rocha, n.º 291, Centro, Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37264-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Ana Rosa Mendonça Lasmar**, brasileira, divorciada, Bióloga, portadora do RG n.º MG – 3.561.954 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 672.942.006-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Ovídio Cavalcante, n.º 26, Centro, na cidade de Ribeirão Vermelho, CEP 37.264-000, de ora em diante denominado simplesmente **contratante**.

**CONTRATADO(A): LINDOMAR PEREIRA CORTEZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º M-6.101.528 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 854.929.496-91, PIS-12281701427, residente e domiciliado na Rua Antonio Venerando Ferreira, n.º 126, Bairro Amoreiras, Município de Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37.264-000, de ora em diante denominado simplesmente **contratado(a)**, tem como justo e contratado o que se segue, mediante os termos e condições abaixo descritas:

**AMPARO LEGAL:** Além das normas legais aplicáveis à espécie, este contrato tem apoio legal nas disposições do artigo 37, IX da Constituição Federal, como

*ARL*

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

também pelo art. 117 da Lei Orgânica Municipal, tudo de acordo com o resultado final do Processo seletivo n.º 001/2017, tratando-se de contrato em caráter de excepcional interesse público para fins de ações de limpeza e conservação de vias públicas.

## **CLÁUSULAS:**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de de limpeza e conservação de vias públicas jornada de 30 (trinta) horas semanais, a jornada será realizada de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura onde o(a) contratado(a) ficará lotado(a).

**CONTRA-PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:** A contratante compromete-se a pagar ao(a) contratado(a) a quantia de R\$ R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a título de remuneração pelos serviços prestados a Secretaria Municipal de Infra-estrutura onde ficará lotado.

Será descontado da remuneração mensal do contratado o valor correspondente às eventuais faltas injustificadas ao trabalho.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O(A) contratado(a) prestará os serviços ora pactuados na Secretaria Municipal de Infra-estrutura onde ficará lotado, seguindo orientações e sob supervisão do Secretário Municipal do referido órgão.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem como prazo de duração o seguinte : iniciando-se no dia 03/04/2017 e com termo final 26/04/2017, totalizando 15 dias uteis trabalhados, quando se encerram todos os seus

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

efeitos e fins, podendo ser renovado no interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente contrato reger-se-á conforme a dotação orçamentária vigente n.º 02.24.01.15.451.2601.4035.3.3.90.36.00.(Manutenção de serviços de vias urbanas/ outros serviços de terceiros pessoa fisica), ficha n.º 150 - Fonte- 100, prevista na Lei Orcamentária Municipal n.º 1.586/2016.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):** O(A) contratado(a) se obriga a exercer todas as funções próprias do cargo objeto deste ajuste, sob jornada de trabalho e atribuições determinadas pelo responsável pela Secretaria Municipal onde se faz lotado.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Oferecer condições dignas de trabalho e orientar o(a) contratado(a) para o regular exercício das funções pertinentes ao presente pacto, inclusive quanto a disponibilização de materiais e/ou instrumentos, pagando a contra prestação pecuniária no fim do contrato.

**RESCISÃO:** A rescisão poderá ocorrer de forma amigável, mediante ajuste entre as partes, e, unilateralmente por parte da contratante, no interesse da Administração Municipal, e por descumprimento de quaisquer das cláusulas ora convencionadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

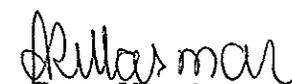
Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**REGIME PREVIDENCIÁRIO E DE TRABALHO:** O(A) contratado(a) fica sob o manto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – incidindo descontos previdenciários ao INSS.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras-MG para dirimir qualquer divergências oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro Foro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam produzindo todos os efeitos legais e jurídicos.

Ribeirão Vermelho, 03 de abril de 2017.

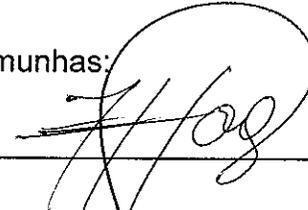
  
**Ana Rosa Mendonça Lasmar**  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
**Altieres Adnan Moreira**  
Secretária Municipal de Infra-estrutura  
Fiscal do Contrato

  
**Lindomar Pereira Cortez**

Contratado(a)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 05994511650

  
\_\_\_\_\_  
CPF: